ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

DECRETO Nº 7236/2019
De 11 de março 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, Estado de Sergipe, **OTAVIO SILVEIRA SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1o Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Itaporanga D'Ajuda, a qual será orientada pelo tema central, **"DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e os eixos: "I. SAÚDE COMO DIREITO; II. CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); e III. FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS."** a realizar-se no período em **11 de abril de 2019**, em Itaporanga D'Ajuda/SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Itaporanga D'Ajuda será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Itaporanga D'Ajuda/SE.

Art. 3° A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Itaporanga D'Ajuda terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3° - A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 11 de março de 2019.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal